



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício n.º 534/2022 – Executivo

Manguaerinha, 02 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

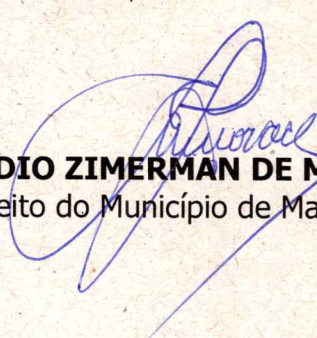
DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguaerinha-PR.

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguaerinha, Estado do Paraná, vem através do Executivo Municipal, encaminhar o ANEXO III – Taxa de Coleta de Lixo, referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022** – Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, Institui o Código Tributário Municipal - CTM, e dá outras providências.

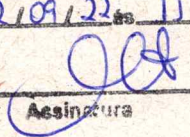
Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 02/09/22 às 11 h 16 min.


Assinatura

Câmara De Manguaerinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

ANEXO III TAXA COLETA DE LIXO

A taxa de coleta de lixo será calculada mensalmente, para cada unidade imobiliária geradora de lixo orgânico (convencional), em função do uso (residencial ou não residencial) e por média de consumo das economias residencial, comercial, industrial e utilidade pública por m³, conforme tabela:

CADASTRO - MANGUEIRINHA - TABELA VALOR 30M

ESTRATIFICAÇÃO POR CLASSES

CADASTRO GERAL	VLR ANO-R\$	VLR-R\$	CLASSE	QTD-ECON
Cliente isento conforme lei municipal			01	
Exclusão a pedido do cliente - Requerimento			02	
Cobrança efetuada diretamente pela PM			03	
Cliente/Área não atendida pela coleta de lixo			04	
Novas ligações/Religações - aguardando definição da PM			05	
Cobrança suspensa temporariamente			06	
Categorias Poder Público			07	76
TOTAL CLASSE NUMÉRICA				76
SITUAÇÃO PROPOSTA	VLR ANO-R\$ MATRICULA	VLR-MÊS-R\$ ECONOMIA	CLASSE	QTD-ECON
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	90,00	7,50	AA	503
RESIDENCIAL - ATE 5M3	180,00	15,00	AB	1.129
RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	221,04	18,42	AC	1.470
RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	266,26	22,19	AD	722
RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	324,72	27,06	AE	207
RESIDENCIAL >20M3 E <=30M3	376,56	31,38	AF	85
RESIDENCIAL - ACIMA DE 30M3	407,52	33,96	AG	15
COM-IND-UTP - ATE 5M3	256,32	21,36	AH	151
COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	308,88	25,74	AI	61
COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	368,78	30,73	AJ	23
COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	438,48	36,54	AK	9
COM-IND-UTP >20M3 E <=30M3	473,76	39,48	AL	14
COM-IND-UTP - ACIMA DE 30M3	531,36	44,28	AM	22
RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3	218,16	18,18	AN	125
RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3	264,96	22,08	AO	144
RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	317,52	26,46	AP	51
RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	381,60	31,80	AQ	21
RES + (COM-IND-UTP) >20M3 E <=30M3	425,16	35,43	AR	10
RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 30M3	469,44	39,12	AS	